



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DE**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

**CERTIFICADO LOC N° 056/2017**  
**LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 SEMARH e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa INOVA BIOTECNOLOGIA SAÚDE ANIMAL SEMARH LTDA., CNPJ 08.109.685/0001-10, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade fabricação de produtos para SEMARH diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou SEMARH aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rodovia MG 050, SEMARH Nº 2002 KM 18,8, Distrito Industrial, no Município de Juatuba, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº SEMARH 12442/2007/006/2015 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 26/10/2017. **GAM/SEMARH**

## Sem condicionantes

**X**  
**Com condicionantes**  
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SÓMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/10/2027.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2017

**Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**  
**Masp: 132-26-3-0**  
**Superintendente Regional de Rio Ambiente**

**Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**  
**Superintendente Regional de Meio Ambiente**  
**Central Metropolitana**

IEF  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS